

GABINETE DO VEREADOR SILVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025

Ementa: Institui o Programa Permanente de Conscientização para um Trânsito Seguro no Município de Caruaru, com ênfase na Campanha Maio Amarelo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caruaru, o Programa Permanente de Conscientização para um Trânsito Seguro, com o objetivo de promover ações educativas, preventivas e fiscalizatórias voltadas à redução de acidentes de trânsito e à valorização da vida.

Parágrafo único. O Programa será implementado de forma contínua e integrada, com ações intensificadas no mês de maio, em consonância com a campanha Nacional Maio Amarelo.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa:

- I. promover a educação para o trânsito nas escolas públicas e privadas do município;
- II. desenvolver campanhas de conscientização voltadas a condutores, pedestres, ciclistas e motociclistas;
- III. realizar atividades educativas nas vias públicas, terminais rodoviários, instituições de ensino, empresas e espaços públicos;
- IV. fomentar parcerias entre o poder público, setor privado e sociedade civil para a promoção de um trânsito mais seguro;
- V. colaborar com os órgãos estaduais e federais na execução de políticas públicas de segurança viária.

Art. 3º Durante o mês de maio de cada ano, o Município realizará ações intensificadas da campanha Maio Amarelo, observando o tema definido anualmente pelo Observatório Nacional de Segurança Viária ou órgão correlato.

§1º As ações previstas incluem, mas não se limitam a:

iluminação de prédios públicos com a cor amarela;

- I. organização de eventos públicos, como palestras, passeatas, caminhadas e seminários;
- II. distribuição de materiais informativos sobre segurança no trânsito;
- III. Irealização de blitz educativas em parceria com a Autarquia de Mobilidade de Caruaru (AMC) e demais órgãos competentes;
- IV. campanhas em escolas, terminais de transporte e locais de grande circulação.

§2º As escolas da rede municipal deverão incluir, no mês de maio, pelo menos uma atividade pedagógica sobre segurança no trânsito, preferencialmente de forma interdisciplinar.

Art. 4º A coordenação do Programa será exercida pela Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transportes de Caruaru (AMC), em articulação com as seguintes instituições:

- I. Secretaria Municipal de Educação;
- II. Secretaria Municipal de Saúde;

- III. Secretaria Municipal de Ordem Pública;
- IV. Representantes da sociedade civil com atuação reconhecida na área de segurança no trânsito;
- V. Representante do setor privado, por meio de entidade representativa local.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos estaduais, federais, instituições de ensino, empresas privadas e organizações não governamentais para a execução do Programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 22 de maio de 2025.

Vereador SILVIO NASCIMENTO
Autor

JUSTIFICATIVA

O Município de Caruaru, como polo regional com crescente fluxo de veículos e pessoas, deve investir continuamente na promoção da segurança no trânsito. A campanha Maio Amarelo já possui reconhecimento nacional, mas sua consolidação como política pública municipal fortalece sua eficácia e garante continuidade, independentemente de gestões.

Ao envolver as escolas, os órgãos públicos, a sociedade civil e o setor privado, este projeto visa mudar a cultura viária local, reduzir acidentes e preservar vidas. A formalização deste Programa demonstra o compromisso do município com uma mobilidade urbana mais segura e humana.

A escolha por transformar o Maio Amarelo em política pública municipal se justifica pela urgência com que devemos enfrentar os índices de sinistros viários. Diariamente, cidadãos de Caruaru – pedestres, ciclistas, motociclistas e condutores – são expostos a situações de risco nas vias públicas. Muitas dessas ocorrências poderiam ser evitadas com ações permanentes de educação, conscientização e fiscalização.

Caruaru é um município de forte crescimento urbano e populacional, além de ser polo de saúde, comércio, indústria e educação. Esse dinamismo acarreta naturalmente um aumento no volume de veículos e na complexidade do trânsito local, exigindo políticas públicas à altura dos desafios urbanos.

A campanha Maio Amarelo, que tem como lema central "No trânsito, escolha a vida", é um movimento internacional que busca unir poder público e sociedade em torno de ações que promovam uma mobilidade segura e responsável. Contudo, para que seus efeitos sejam duradouros e alcancem todas as camadas da população, é necessário institucionalizá-la como parte do calendário oficial de ações da gestão municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 22 de maio de 2025.

Vereador SILVIO NASCIMENTO

Autor